

QUINTA | 18/09/2025  
EDIÇÃO 962  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 434.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta	
229.....R\$	
190.000,00	
33.90.30 Material de Consumo	
Conta	
257.....R\$	
120.000,00	
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	
Conta	
262.....R\$	
74.000,00	
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
33.90.93 Indenizações e Restituições	
Conta	
564.....R\$	
50.000,00	
TOTAL.....R\$	
.....R\$ 434.000,00	
Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta	
207.....R\$	
384.000,00	
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta	
535.....R\$	
50.000,00	
TOTAL.....R\$	

.....R\$ 434.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO	
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 507.....R\$	
500.000,00	
Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
PODER EXECUTIVO	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	
44.90.51 Obras e Instalações	
Conta 088.....R\$	
500.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.082, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 200,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Conta 650.....R\$  
200,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 153.....R\$  
200,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.065, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROJETO PEQUERRUCHO A UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FUNCIONAMENTO EM TURNO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e considerando a idealização do Sistema Municipal de Ensino, com planejamento que também contemple a aplicação de conteúdos auxiliares para oferecer ao alunado em faixa etária compatível os meios fáticos de complementar sua a formação intelectual, emocional e física, com o

preenchimento salutar do tempo com práticas e espaços de qualidade que o projeto possibilita, ensejando a adoção de medidas administrativas para a sua execução em unidades educacionais que possibilitam preencher o contraturno ocioso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam integradas nas seguintes escolas de funcionamento em regime de tempo parcial no Sistema Municipal de Ensino, as atividades complementares estruturadas para o Projeto Pequerrucho, localizado na Avenida dos Universitários, nº 145, Jardim Ipiranga:

**I - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EMEIEF PROFª ENEDINA BOTTEON**

**II - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- [EMEIEF] PROF. OSMAR GENOVEZ**

**III - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**[EMEIEF] Prof. FLORENTINO FERNANDES GARCIA**

**Art. 2º** As atividades complementares do Projeto Pequerrucho são facultativas para alunos em faixa etária de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, devendo os seus pais ou responsáveis formalizarem o termo de assentimento junto à Diretoria das referidas unidades educacionais.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências administrativas configurativas da satisfação da integração pedagógica disciplinada por este Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**PROIBE TODA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E AMBULANTES E OUTRAS DE DIVERSÃO OU DE RECREAÇÃO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO SEU ENTORNO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO 96º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE TUPÃ, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 63, IX, da Lei nº 3.070, de



04.04.1990 – Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam proibidas a instalação de barracas e todas as atividades de comércio de ambulantes e outras de diversão ou de recreação nas vias públicas de acesso, no entorno e áreas internas da Praça da Bandeira (Alameda do Artesanato, passarelas internas, Avenida Tabajaras, Rua Cherentes, Rua Caingangs e Rua Coroados, durante a realização dos eventos programados para as comemorações do **96º Aniversário de Fundação de Tupã, no dia 12 de outubro de 2025, no horário das 06:00 (seis) às 22:00 (vinte e duas) horas.**

**Art. 2º** Mediante abreviado **credenciamento** junto à Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Guaianazes, nº 70, as atividades econômicas promovidas por ambulantes poderão funcionar regularmente na Rua Coroados, no trecho entre a Avenida Tabajaras e a Rua Guaianazes.

**Art. 3º** O descumprimento das restrições detalhadas no artigo anterior, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas pela Fiscalização Municipal, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20.372, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

CONTRATA, TEMPORARIAMENTE, ATÉ 30.12.2025, THALIA SANTOS FERREIRA ZULATO, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONTRATA TEMPORARIAMENTE, até 30.12.2025**, THALIA SANTOS FERREIRA ZULATO (RG nº 39.170.177-0 – CPF nº 374.096.958-03 – PIS nº 2068846342-2), para a função de **Professor de Ensino Fundamental, em 92º lugar**, a partir de 16.09.2025, com observância para fins remuneratórios do **Processo Seletivo nº 02/2024.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.373, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.323/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 073/2025 – Processo Licitatório nº 421/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 15.323/2025, como Gestor de Contrato, MATEUS DE OLIVEIRA DE SOUZA (RG nº 30.994.652-9), e como Fiscal do Contrato RANGEL SHIDA MARINHO (RG nº 48.959.581-9), da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de setembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.374, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.176/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 420/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 15.176/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8) e como Fiscal do Contrato BRENDA LARISSA ALVES (RG nº 48.816113-7), da Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 044/2025 - Processo Licitatório Nº 334/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, VIGILANTE E/OU PORTEIRO E BRIGADISTA DE INCÊNDIO/SOCORRISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, CÍVICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORAS: PONTUAL APOIO E PORTARIA DE TUPÃ LTDA - VALOR: R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais). M.S.C APOIO E PORTARIA - VALOR: R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais) ASSINATURA: 12/09/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 12/09/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 046/2025 - Processo Licitatório Nº 363/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LANCHES, SALGADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS OFICINAS COM FAMÍLIAS, NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA EFORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - SCFV DOS IDOSOS, OFICINAS COM FAMÍLIAS E PLUG AND PLAY DOS CRAS LESTE, CRAS NATALINO RODRIGUES, CRAS MÁRCIA THEREZINHA BRANCAHÃO DOS SANTOS, CREAS E DEMAIS EVENTOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - DETENTORAS: EMPÓRIO, PANIFICADORA E CONFEITARIA ITÁLIA DE TUPÃ LTDA - VALOR: R\$ 235.622,50 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ-ME - VALOR: R\$ 313.359,00 (trezentos e treze mil e trezentos e cinquenta e nove reais). ASSINATURA: 15/09/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 15/09/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun

### Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 14.557/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 416/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 291/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 291/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS, DESTINADOS AO VEÍCULO MICRO-O NIBUS - PLACA GHD - 6431 - FROTA Nº 0554. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE POSSARI - CNPJ: 00.485.121/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 13.210,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 15/09/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 14.829/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 417/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 292/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 292/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE DO PARQUE UNIVERSITÁRIO. CONTRATADO: SEI - SOLUCOES EDUCACIONAIS INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.112.467/0001- 42. VALOR TOTAL: R\$ 49.980,34. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei



14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 15/09/2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 418/2025 - DISPENSA n.º 293/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 293/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS PARA CRECHE ESCOLA DO PARQUE UNIVERSITÁRIO. CONTRATADO: GDR GLOBAL SERVICES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 34.736.580/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 45.034,22. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 17 de setembro de 2025. Renan V. Pontelli – Prefeito Municipal.

#### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM RESIDENCIAL TOLEDO VILLE NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 22/09/2025 às 09h00min do dia 24/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 070/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSTRUMENTAIS) ODONTOLÓGICOS, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPA-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 22/09/2025 às 09h00min do dia 02/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta

cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 071/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS MORADORES DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 09h do dia 22/09/2025 às 15h00min do dia 02/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 073/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 22/09/2025 às 09h00min do dia 03/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPA-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: às 9h00min, do dia 06/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....  
EXTRATO DE ERRATA - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



DE TUPÃ - Na publicação da 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 068/2025 - Processo Licitatório nº 392/2025, constante da edição de 11 de setembro de 2025 - Pág. 03, onde se lê: "PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 16/09/2025 às 09h00min do dia 29/10/2025.". Leia-se: "PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 16/09/2025 às 09h00min do dia 29/09/2025.". As demais condições e termo do editais permanecem inalterados. Tupã, 17/09/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**Estado de São Paulo***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS****CONVITE**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os representantes da sociedade civil organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 20 horas, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 101/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tupã, para o quadriênio 2026 a 2029.



**ANTONIO BRITO**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos